



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.721/17
DE 3 DE MARÇO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.500,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

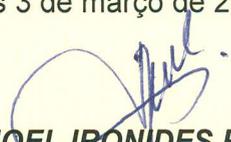
| | | | |
|-----------------|---|--------|---------------|
| 103050032.2.018 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 3.3.90.36.02.05 | - Outros Serviços de Terceiros-PF | c/1940 | CA 300-0069 |
| Fonte 2 | a Suplementar..... | | R\$ 45.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo SES – fundo a fundo para remuneração dos agentes de saúde em ações de controle ao Aedes Aegypti.

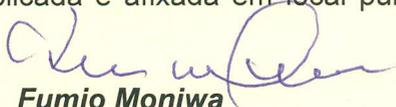
Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 3 de março de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito